



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 206

Prorroga prazo para recolhimento do IPTU.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ ,  
no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1980, o prazo para recolhimento da 4ª (quarta) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Umuarama;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de dezembro de 1980

  
TUGLIO SETOGUTTE  
Prefeito Municipal

  
MASSAYUKI OKUMURA  
Secretário Geral

  
FRANCISCO GARCIA SANCHEZ  
Diretor do Deptº de Finanças